



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4001 DE 18 DE outubro DE 2022

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.047.286,61, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.047.286,61 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 1.047.286,61 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| 31.90.11.01.03 | Vencimentos de Cargo Efetivo              | R\$ 767.286,61 |
| 31.90.16.00.03 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 80.000,00  |
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes              | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada, conforme detalhamento abaixo:

|  |                  |
|--|------------------|
| Valor arrecadado de janeiro à setembro/2022        | R\$ 1.755.506,44 |
| Valor a ser arrecadado de outubro à dezembro/2022) | R\$ 605.012,97   |
| Total a ser arrecadado no exercício de 2022        | R\$ 2.360.519,41 |

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/APS e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

- 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
- 1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1713.50.1.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
- 1713.50.1.1.005 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

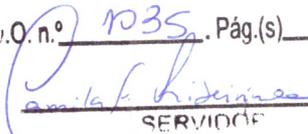
Município de Miguel Pereira,  
Em 18 de outubro de 2022.

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

**MARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Publicado em: 19 / 10 / 2022.

L.O. n.º 1035, Pág.(s) 8-9.

  
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeirinha  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/012